



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 3878 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no concurso público nº 001/2019.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2019, publicada no D.O.E. SP em 13/03/2020.

CONSIDERANDO o Memorando nº 781/2023 da Secretaria de Saúde e Saneamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão de 01(um) candidato para a função pública temporária de **Assistente Social**, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 13/03/2020.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto no item 2.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse dos candidatos assumir a posse dos cargos em questão, fica definido o prazo consequente de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes à função pública temporária.

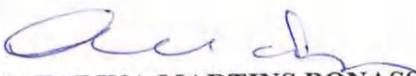
Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem ao contrato, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - O período dessa contratação será inicialmente de 06 meses, podendo ainda ser prorrogado, conforme decisão da administração.

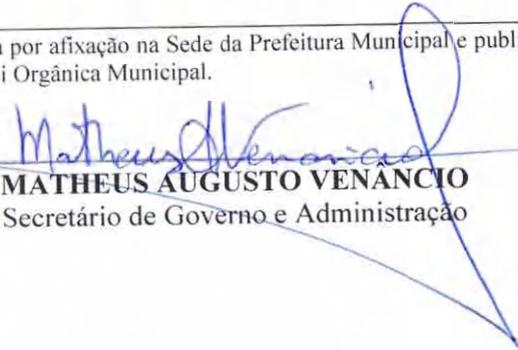
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 13 de Setembro de 2023.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3878 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


MATHEUS AUGUSTO VENANCIO
Secretário de Governo e Administração